

## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73

## PORTARIA Nº 043/2021 19 DE FEVEREIRO DE 2021

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Sergipe, em conjunto com o Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas no Regimento Interno da Autarquia;

**CONSIDERANDO** que a Organização Mundial de Saúde (OMS), oficialmente declarou Pandemia causada pelo novo coronavírus (Sars-Cov-2);

**CONSIDERANDO** a necessidade de adoção de medidas para redução do potencial do contágio COVID-19 e medidas de proteção dos profissionais de enfermagem e da população em geral.

**CONSIDERANDO** o incremento nas demandas provenientes do Departamento de Fiscalização (DEFIS) do Coren-SE.

**CONSIDERANDO** que o Coren-SE receberá, nos meses de Abril de Maio, a Força Nacional de Enfermagem, ocasião em que as inspeções e produção de relatórios sofrerão um incremento substancial.

**CONSIDERANDO** que as atribuições da Procuradoria Jurídica deste regional não se limitam ao recinto do Coren-SE, sendo, por vezes, necessário o acompanhamento em inspeções em unidades de saúde, diligências, dentre outras coisas.

## **RESOLVEM:**

Art. 1º Designar o Procurador Jurídico André Kazukas Rodrigues Pereira como responsável jurídico para auxiliar o Departamento de Fiscalização do Coren-SE e a Força Nacional de Enfermagem.

Art. 2º Dentre as atribuições advindas do artigo anterior estão o acompanhamento de inspeções em hospitais e demais unidades de saúde, a participação de reuniões e audiências com profissionais responsáveis técnicos e a gestão hospitalar, além das demais atribuições inerentes ao cargo.





## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º Dê-se ciência e cumpra-se.

Aracaju, 19 de Fevereiro de 2021.

Dr. Conrado Marques de Souza Neto Coren-SE nº 288936-ENF

Presidente

Dr. Diego Rafael da Silva Borges Coren-SE n° 270182-ENF Secretário